Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.455.738 - SP (2019/0051572-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	PAMPLONA LOTEAMENTO LTDA
ADVOGADOS	:	ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO - SP160824 DIRCEU CARREIRA JUNIOR E OUTRO(S) - SP209866 JOÃO VICTOR QUAGGIO - SP301656
AGRAVADO	:	MARCOS FERNANDO FABIANO
ADVOGADOS	:	YARA RIBEIRO BETTI GONFIANTINI - SP214672 FERNANDA MEGUERDITCHIAN BONINI E OUTRO(S) - SP153289 CAROLINE PEREIRA DA SILVA - SP328124
INTERES.	:	ASSUÃ CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
REPR. POR	:	H. AIDAR PAVIMENTACAO E OBRAS LIMITADA
ADVOGADOS	:	JÚLIO CÉSAR MISSE ABE - SP069120 LUIZ BOSCO JUNIOR E OUTRO(S) - SP095451 ANDRÉ LUIZ BIEN DE ABREU - SP184586

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão da Presidência.

O art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do STJ estabelece o seguinte:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente